



AOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS **VIGILANTES da COPS**

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE O RESULTADO DA REUNIÃO REALIZADA EM JANEIRO.2002 ENTRE O STAD E A COPS

COLEGA E CAMARADA

No passado dia 24 de Janeiro de 2022, o STAD e a COPS reuniram-se com o objetivo de encontrarem soluções para os problemas laborais existentes em vários locais de trabalho da empresa.

Vamos em seguida expor de uma forma sintética, as conclusões e as posições assumidas em ata, quer pela COPS, quer pelo STAD.

MATÉRIAS APRESENTADAS	CONCLUSÕES FINAIS
(1) CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO / SUCESSÃO DO POSTO DE TRABALHO NO CLIENTE IPL	<u>POSIÇÃO STAD</u> O <u>STAD</u> transmitiu à <u>COPS</u> que o Contrato Individual de Trabalho entregue aos trabalhadores na Sucessão do Posto de Trabalho, entre a <u>SECURITAS</u> e a <u>COPS</u>, contém cláusulas que não podem ser aceites pelo <u>STAD</u>. <u>POSIÇÃO DA COPS</u> A <u>COPS</u> transmitiu que tem abertura para analisar as cláusulas que o <u>STAD</u> considera serem necessárias alterar. <u>CONCLUSÃO</u> As partes estão a trabalhar em conjunto na elaboração do contrato individual de trabalho
(2) HORÁRIOS DE TRABALHO ESCALAS	<u>POSIÇÃO STAD</u> (a) As escalas afixadas não coincidem com as escalas praticadas; (b) Em vários postos de trabalho as escalas não cumprem com os requisitos legais previstos no <u>CCT/STAD</u>; (c) A letra (E) não está a ser paga como dia de folga, ou seja, a 200%; (d) Que regimes de horários de trabalho são praticados na <u>COPS</u>? (e) O <u>STAD</u> entregou à <u>COPS</u> dois exemplares de escalas que cumprem com os requisitos legais - caso a <u>COPS</u> considere viável a sua aplicação, os mesmos terão que ter a aceitação dos trabalhadores.

(continuação) HORÁRIOS DE TRABALHO ESCALAS	<u>POSIÇÃO DA COPS</u> a) Todas as escalas afixadas nos postos de trabalho, são escalas reais trabalhadas; b) As escalas cumprem com os requisitos legais previstos no <u>CCT/STAD</u>, caso exista alguma inconformidade deverá ser reportada à empresa; c) Há uma orientação da <u>COPS</u> aos seus supervisores para que nenhum trabalhador trabalhe no seu dia de folga, já esta em funcionamento um trabalhador rotativo para fazer a letra (E), caso exista alguma inconformidade deverá ser reportada à empresa; d) Os regimes de horário de trabalho praticados na <u>COPS</u> são: • Regime de horário normal de 8 horas diárias e 40 horas semanais; • Horário Concentrado, sendo que este regime é acordado por escrito entre as partes. e) A <u>COPS</u> passou a aplicar o modelo de escala que o <u>STAD</u> colocou à sua consideração, ou seja, o trabalhador não trabalha mais de 4 dias consecutivos, fazendo as 40 horas/semanais e as 173.33/mensais f) A <u>COPS</u> é uma empresa que procura caminhar para o cumprimento integral de todas as suas obrigações <u>CONCLUSÃO</u> 1. O <u>STAD</u> regista a posição da <u>COPS</u> e irá transmiti-la aos trabalhadores; 2. A aplicação das novas escalas têm que ter a aceitação dos trabalhadores; 3. Trabalho em dia de folga, é pago a 200%, de acordo com o previsto no <u>CCT/STAD</u>; 4. A <u>COPS</u> afirma é uma empresa que procura caminhar para o cumprimento integral de todas as suas obrigações.
(3) PAGAMENTO DA MÉDIA DAS NOTURNAS, NAS FÉRIAS, SUBSÍDIO DE FÉRIAS E SUBSÍDIO DE NATAL	<u>POSIÇÃO STAD</u> O <u>STAD</u> transmitiu à <u>COPS</u> que de acordo com o estipulado na cláusula 41ª, nº 5. do <u>CCT/STAD</u>, as médias das horas noturnas têm de ser pagas nas férias, subsídio de férias e subsídio de Natal. A <u>COPS</u> não esta a cumprir com o <u>CCT/STAD</u>. Ainda sobre esta matéria o <u>STAD</u> questionou a <u>COPS</u> sobre o pagamento dos retroativos. <u>POSIÇÃO DA COPS</u>

(continuação) PAGAMENTO DA MÉDIA DAS NOTURNAS, NAS FÉRIAS, SUBSÍDIO DE FÉRIAS E SUBSÍDIO DE NATAL	A <u>COPS</u> confirmou que não esta a efetuar os respetivos pagamentos das médias das horas noturnas, nas férias, subsídio de férias e subsídio de Natal; Que a partir do ano de 2022, passará a cumprir com o estipulado no <u>CCT/STAD</u> Em relação ao pagamento dos retroativos, a <u>COPS</u> compromete-se que até ao final do dia 20 de Abril, transmitirá a sua posição por escrito ao <u>STAD</u>. <u>CONCLUSÃO</u> 1. <u>Houve acordo</u> perante a posição assumida pela <u>COPS</u> em começar a efetuar o pagamento das médias das horas noturnas, nas férias, subsídio de férias e subsídio de Natal, a partir do ano de 2022; 2. Sobre o pagamento dos retroativos, a <u>COPS</u> até ao próximo dia 20 de Abril informará o <u>STAD</u> por escrito a sua posição.
(4) FARDAMENTO	<u>POSIÇÃO STAD</u> O <u>STAD</u> transmitiu à <u>COPS</u> que segundo informação dos trabalhadores a empresa não está a fornecer o fardamento adequado às condições climáticas. <u>POSIÇÃO DA COPS</u> A <u>COPS</u> informou que cumpre com o estipulado no <u>CCT/STAD</u>. Nas situações em que os trabalhadores não tenham o fardamento adequado às condições climáticas, devem informar a <u>COPS</u> de forma a que providencie o respetivo fardamento: <u>CONCLUSÃO</u> <u>Houve acordo</u> perante a posição assumida pela <u>COPS</u> sobre esta matéria

COMPANHEIRO E COMPANHEIRA

Como acabaste de ler, existem compromissos assumidos pela COPS, outros que ainda não temos uma posição final da empresa, se as posições da COPS eventualmente forem contrárias às posições defendidas pelo STAD, tomaremos as posições que melhor defendam os interesses da classe trabalhadora.

Se, eventualmente, no teu caso individual, a empresa não os estiver a cumprir, podes agir de duas formas à tua disposição (escolhe aquela em que te sentires mais confortável):

UMA - informas a COPS da situação errada em que te encontras para que seja corrigido o erro. Caso a situação não seja resolvida pela empresa, dirige-te imediatamente ao STAD (aos serviços ou a um dirigente) e traz as cópias dos recibos e escalas ou outros documentos, para que a tua situação seja resolvida através de outros meios de ação sindical!

DUAS – se não quiseses contactar diretamente com a COPS, então, dirige-te imediatamente ao STAD (aos serviços ou a um dirigente) e traz as cópias dos recibos e escalas ou outros documentos, para que a tua situação seja resolvida através de outros meios de ação sindical!

Ambas as formas são corretas – o essencial é que o/a trabalhador/a tenha os seus direitos!!!

CAMARADA E COLEGA

Esta é a forma de se defender os trabalhadores, ou seja, de se fazer sindicalismo.

É assim que o STAD defende a Classe trabalhadora: identifica os problemas que existem, reúne com a empresa, defende os interesses dos trabalhadores com argumentos e, se for necessário, vai para o Ministério do Trabalho.

Depois, se a empresa continua a não aceitar os justos argumentos sindicais, vamos para os combates sindicais: (i) ou com os processos para o campo Legal (Inspeção do Trabalho ou Tribunal do Trabalho) ou (ii) para o campo sindical (protestos e denúncias públicas, concentrações, greves, etc, etc.).

Esta é a forma de os trabalhadores e trabalhadoras defenderem os seus legítimos interesses.

STAD – O SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO SECTOR DA VIGILÂNCIA PRIVADA.

***A UNIÃO FAZ A FORÇA - SINDICALIZA-TE
NO***

STAD – FORÇA SINDICAL!